

LEI MUNICIPAL N.º 879, De 08 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas com eventos a serem realizados nas festividades alusivas ao aniversário do Município de União do Oeste e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas com eventos a serem realizados nas festividades alusivas ao 23º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de União do Oeste, a realizar-se no dia 04 de janeiro de 2011, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento do município para o exercício de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 08 de dezembro de 2010.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada